# INFRAESTRUTURA

## ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SEDEC) NOS DESASTRES DECORRENTES DAS CHUVAS OCORRIDAS NOS ESTADOS DA BA, MG, RJ, SP E PE

### O QUE O TCU FISCALIZOU?

O TCU avaliou a tempestividade e eficácia das ações da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) na preparação, resposta, restabelecimento e recuperação das áreas atingidas pelas chuvas ocorridas a partir de novembro de 2021 nos estados da Bahia, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco.

As análises contemplaram as seguintes avaliações: i) se a sistemática de difusão de alertas foi eficaz para proteger a população; ii) se o modelo de apoio federal para reconhecimento de situação de anormalidade e disponibilização de recursos está aderente à realidade dos municípios afetados; iii) se as ações da Sedec para reconhecimento federal de situação de anormalidade e disponibilização dos recursos foram tempestivas; e iv) se os recursos federais repassados foram suficientes e se houve distribuição equitativa entre os entes.

### O QUE O TCU ENCONTROU?

Verificou-se que o sistema instituído pela Sedec para difusão de alertas (plataforma Idap) alcançou percentual reduzido da população impactada pelas intensas chuvas ocorridas nos estados da Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Pernambuco a partir de novembro de 2021, o que tem potencial para prejudicar a adoção de medidas preparativas para resguardar a população vulnerável.

Identificou-se também que o modelo estabelecido para que os entes possam requerer o reconhecimento de situação de emergência, ou estado de calamidade pública, e solicitar recursos federais para socorrer suas populações não se mostrou completamente aderente à realidade dos municípios afetados, principalmente os de menor porte e estrutura, dificultando as ações de resposta e restabelecimento.

Além disso, constatou-se que o apoio federal para ações de resposta e reestabelecimento para alguns municípios analisados foi intempestivo em relação à necessidade da população atingida, prejudicando a adoção de medidas de socorro e o reestabelecimento dos serviços essenciais, conforme demonstrado na figura a seguir.

**Prazo médio para reconhecimento e disponibilização de recursos**

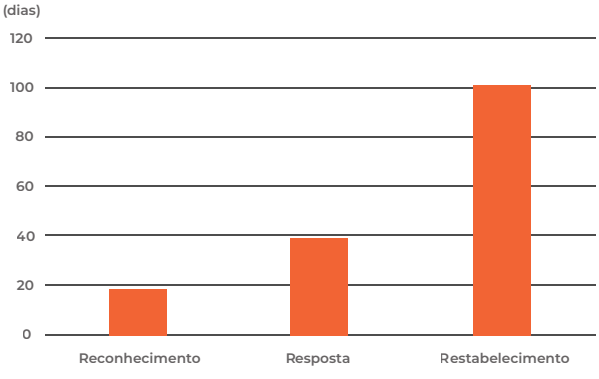


Fonte: Elaboração própria, com dados fornecidos pela Sedec.

Por fim, observou-se que o repasse parcial dos recursos solicitados para ações de resposta e assistência decorre principalmente da pouca transparência sobre os critérios relacionados às especificações de serviços e produtos elegíveis, ocasionando solicitações para itens não elegíveis ou com valores acima do mercado, o que dificulta a análise dos pedidos e, consequentemente, atrasa a disponibilização de recursos.

## O QUE FOI DECIDIDO?

Foram efetuadas recomendações à Sedec para melhoria dos dados cadastrados por estados e municípios no sistema S2ID; para aprimoramento da comunicação com as agências de meteorologia e com os entes federados; assim como para definição de rotinas junto aos entes estaduais para que esses atuem em apoio aos municípios nas ações de preparação e alertas a eventos adversos com probabilidade de ocorrência de desastre de grande intensidade e abrangência.

Essas recomendações buscam aprimorar o alcance do sistema de emissão de alertas e a tempestividade e efetividade do processo de apoio federal para reconhecimento de situação de anormalidade e repasse de recursos. Assim sendo, envolvem a criação de canal para a prestação imediata de orientações, a difusão de alertas por ferramentas mais efetivas de comunicação, a disponibilização de recursos de forma célere e a divulgação dos serviços e produtos elegíveis para assistência.r

## QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?

Espera-se que com a implementação das recomendações propostas ocorra a melhoria da sistemática de emissão de alertas, aumentando o alcance dos alertas para a população sob risco. Também se espera melhorias no modelo de reconhecimento de situação de anormalidade e de solicitação de recursos federais em situações adversas, de forma que seu funcionamento se adeque melhor à realidade dos municípios, principalmente os de menor porte.

Além disso, almeja-se que haja a redução do tempo para atendimento às populações atingidas por desastres, de forma a proporcionar um apoio federal mais célere e descomplicado.

## DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 546/2023–TCU–Plenário
Data da sessão: 22/3/2023
Relator: Ministro Jorge de Oliveira
TC: 002.043/2022-0
Unidade Técnica Responsável:
Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica